



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25 / 2020 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 16 de Novembro de 2020

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE
IMÓVEL Nº 01/2016 DESTA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ POR FUNDAÇÃO CULTURAL
E DE ENSINO E EXTENSÃO -
FADEX, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.073654/2019-05

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/PI, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

PERMISSIONÁRIA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ENSINO E EXTENSÃO - FADEX, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.501.328/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor da Taxa de Ocupação, conforme Cláusula 4, item 4.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REAJUSTE

O valor anterior do Termo de Permissão de Uso Oneroso de Imóvel que era de R\$ 961,92 (novecentos e sessenta e um reais, e noventa e dois centavos) passará para **R\$ 1.134,46** (um mil, cento e trinta e quatro reais, e quarenta e seis centavos), conforme demonstrado abaixo:

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	10/2019
Data final	09/2020
Valor nominal	R\$ 961,92 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,17937430
Valor percentual correspondente	17,937430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.134,46 (REAL)

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso Oneroso de Imóvel nº 01/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a PERMITENTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Termo de Permissão de Uso Oneroso de Imóvel, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI)

JOSE ARIMATEIA DANTAS LOPES

REITOR

PERMITENTE

(Assinado digitalmente em 16/11/2020 17:29)

JOSE ARIMATEIA DANTAS LOPES

REITOR

Matrícula: 422496

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **0cde08458e**